

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. R\$ 1.524,24

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0132/70, DE 30 DE JUNHO DE 1.970.

:Crédito especial de R\$ 4.000,00 para arborização de -
ruas da cidade:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para arborização de ruas da cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

4.1.3.0.0.3.-Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -